

CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS IRECÊ, com sede à RODOVIA BA 048, KM 4, Nº 1800, BAIRRO VILA ESPERANÇA, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0013-56, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA portador da RG nº 8995000-30 / SSP-BA, e do CPF nº 013.346.665-55, nomeado pela Portaria Nº 1.262 de 26 de agosto de 2014 (Pág. 55, Seção 2, DOU Nº 166, de 29/08/2014), representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 23.460.004165/2015-DV, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela

CONTRATADA;



2 – encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5.10.09.

3 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;

4 – observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos Artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

1 - publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

2 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1 – conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;

1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, (conforme disposto no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 e Portaria nº 268, de 5.10.09).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é **“publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal”**, conforme Artigo 17-A do Decreto nº 5.135, de 7.7.2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006 e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho citada no presente Contrato e, consulta “ON LINE” ao SICAF, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2015, à conta da seguinte classificação:

- Atividade : Serviços de Publicidade Legal
- Elemento de Despesa: 339139
- Fonte: 0112000000
- Nota de Empenho nº: 2015NE800011 Data: 11/02/2015
- Valor Empenhado: R\$ 8.000,00
- Valor total/estimado: R\$ 8.000,00

Nos exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura.



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



1 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

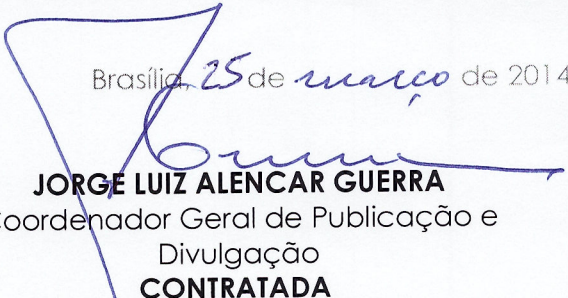
E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.


ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA
Diretor Geral

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cl:

Brasília, 25 de março de 2014.

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador Geral de Publicação e
Divulgação
CONTRATADA

Nome:
Cl:

CPF:

CPF:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, com o valor de despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser eliminadas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e acordado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presente, vai pelos partes assinado.

JOYCE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Coordenador Geral de Publicação e Divulgação
 CONTRATADA

ROBÉRIO BATISTA DA ROCHA
 Diretor Geral
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI:

Nome:
CI:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 103/2013.
CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.
CONTRATADO: GLEICIANO VALES MENDES, Fundamento Legal: art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09.12.93.
DATA DA RESCISÃO: 24.03.2015.

CAMPUS MANAUS - CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2015 - UASG 158445

Nº Processo: 23042.00009520156. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisições de Materiais para Utilização nos Laboratórios de Usinagem e Soldagem, conforme especificação e planilha estimativa apresentada neste termo de referência para o Campus Manaus Centro. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 27/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 1975 - Bairro Centro Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GLIANDREA SILVA DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDE - 26/03/2015) 158445-26403-2015NE800033

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 UASG 158444

Nº Processo: 23073000164201573. Objeto: Contratação de empresas especializadas em: 1-Instalação de tratamento de esgotos; 2-Perfuração de poço tubular profundo; 3-Construções de passarelas. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 30/03/2015 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Cosme Ferreira 8045 - Bairro São José Operário São José Operário - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: 16/04/2015 às 09h00

ALDENIR DE CARVALHO CAETANO
Diretor-Geral

(SIDE - 26/03/2015) 158444-26403-2015NE800011

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158145

Número do Contrato: 12/2013.
Nº Processo: 23278001603201305.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. CNPJ Contratado: 13235732000102. Contratado: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 12/2013. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Valor Total: R\$212.401,23. Fonte: 112000000 - 2015NE800009. Data de Assinatura: 06/03/2015.

(SICON - 26/03/2015) 158145-26427-2015NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158145

Número do Contrato: 13/2013.
Nº Processo: 23278001443201477.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. CNPJ Contratado: 13235732000102. Contratado: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto: Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Valor Total: R\$259.395,50. Fonte: 112000000 - 2015NE800052. Data de Assinatura: 16/03/2015.

(SICON - 26/03/2015) 158145-26427-2015NE800005

DIRETORIA DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158589

Nº Processo: 234600041652015dv.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS ITRICE. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Serviço de Publicidade de matérias e atos oficiais. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 25 Caput. Vigência: 25/03/2015 a 24/03/2016. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800011. Data de Assinatura: 25/03/2015.

(SICON - 26/03/2015) 158589-26427-2015NE800011

CAMPUS ILHÉUS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 158587

Nº Processo: 234610005872015DV. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 01/10/2014. THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, Ordenador de Despesa. Ratificação em 11/03/2015. JOSE GUILHERME DUPLAT ALVES, Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA: 15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

(SIDE - 26/03/2015) 158587-26427-2015NE800037

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 158587

Nº Processo: 234610007132015DV. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto para o IFBA-Campus Ilhéus. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2015. THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, Ordenador de Despesa. Ratificação em 26/03/2015. JOSE GUILHERME DUPLAT ALVES, Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.504.675/0001-10 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA.

(SIDE - 26/03/2015) 158587-26427-2015NE800037

CAMPUS SALVADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2014

OBJETO: Concessão de uso remunerada de espaço. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS SALVADOR. Contratada: SOCIEDADE ANÔNIMA TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Concessão de uso remunerada de espaço físico de 70 metros quadrados e parte do telhado, localizado no 5º andar do prédio administrativo para instalação e operação de estação de rádio base de telefonia no IFBA - Campus Salvador. Fundamento Legal: Art. 54 a 80 da Lei nº: 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 12/11/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014

Contrato nº06/2014, subrogado pela UASG: 158411- Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Contratante: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Salvador. Contratado: CHX COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME. CNPJ Contratado: 17.678.078.0001-62. Objeto: Alteração contratual. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/09/2014.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 151889

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 23328000055201274.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAL CNPJ Contratado: 03595040000111. Contratado: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Suprêsão de 16,30% ao valor contratual em virtude de adequação e redução de custos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$16.469,90. Fonte: 112000000 - 2015NE800002. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 26/03/2015) 151889-26404-2015NE800009

CAMPUS CATU

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015

Especie: Contrato nº 17/2015, Processo nº 23000.500520/2015-13. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU. CNPJ: 10.724.903/0005-00. Contratado: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ 39.327.556/0001-22. OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de passagens aereas nacionais e internacionais, para uso oficial do Instituto. Fundamento Legal: Lei complementar 123/2006, leis 10520/2002, 8666/1993 e 8078/1990 e Decretos: 3555/2000,

3722/2001, 5450/2005, 6204/2007, 7892/2013. VIGÊNCIA: 10.03.2015 a 31.12.2015. VALOR TOTAL R\$ 100.001,00. Fonte: 0112000000, 2015NE800044. Data da assinatura: 10.03.2015.

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 158277

Nº Processo: 23332000288201470.
PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAL CNPJ Contratado: 08595260001019. Contratado: ESTALO AGENCIA PROMOCIONAL LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e ornamentação de eventos por meio de criminal promovidos pelo IF Baiano - Campus Santa Inês. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 Decretos 5450/05, 8078/90 6204/07. Vigência: 19/03/2015 a 18/05/2015. Valor Total: R\$33.554,77. Fonte: 112000000 - 2015NE800032. Fonte: 112000000 - 2015NE800033. Data de Assinatura: 19/03/2015.

(SICON - 26/03/2015) 158277-26404-2015NE800022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No extrato de publicação da Rescisão do Contrato nº 16/2014, publicada no D.O.U de 09/12/2014, Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Vigência: 31/03/2015 Leia-se: Vigência 01/04/2014 a 31/03/2015. Onde se lê: Data de Rescisão 20/11/2014, Leia-se: 19/02/2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário Nº 036/2014 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e JONAS CARVALHO E SILVA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2014, por mais 6 meses, a contar de 22/02/2015. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; JONAS CARVALHO E SILVA, CONTRATADO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário Nº 015/2014 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e JOSE VICENTE DA SILVA LIMA PERCILIO, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2014, por mais 12 meses, a contar de 10/03/2015. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; JOSE VICENTE DA SILVA LIMA PERCILIO, CONTRATADO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário Nº 021/2014 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e ANA CLAUDIA LIMA SOARES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2014, por mais 6 meses, a contar de 20/03/2015. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; ANA CLAUDIA LIMA SOARES, CONTRATADA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário Nº 19/2013 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e ANDERSON GOMES PEIXOTO, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2013, por mais 6 meses, a contar de 03/03/2015. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; ANDERSON GOMES PEIXOTO, CONTRATADO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário Nº 21/2013 que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e NÉSIO OLIVEIRA SILVA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2013, por mais 6 meses, a contar de 04/03/2015. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; NÉSIO OLIVEIRA SILVA, CONTRATADO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
PROCESSO Nº: 15470600007/2014-17. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE - CNPJ 10635424/0013-10. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 79283065/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação de valores prevista na Cláusula Décima Primeira e seus subúntos do contrato, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2015/2015.

